



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 312/83 - DE 21 DE JUNHO 1.983

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JACIARA A FAZER DOAÇÃO À FUNDAÇÃO "JÚLIO STRUBLING MULLER", DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE 1º GRAU "SANTO ANTONIO" E PROF. JUVENAL ALVES BEZERRA", DESTA CIDADE.

O cidadão Geraldo Verniano, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faz saber que a Câmara Municipal, Estado de Mato Grosso, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Educacional "Júlio Strubling Muller", o patrimônio das Escolas Municipais de 1º grau "Santo Antonio" e "Prof. Juvenal Alves Bezerra", localizada nos bairros Santo Antonio e Vila Planalto, desta cidade, contendo cada uma cinco salas de aula, uma cantina e duas instalações sanitárias.

Artigo 2º - Mencionados educandários destinam-se exclusivamente a fins educacionais, não podendo ser alterados os seus objetivos.

§ 1º - Em caso de uso inadequado dos referidos bens, ou de extinção da donatária, estes se reverterão ao patrimônio Municipal.

§ 2º - A donatária não poderá alienar e nem gravar de ônus os imóveis objeto desta.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de junho de 1.983.

GERALDO VERNIANO
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono em todos os seus termos.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

GERALDO VERNIANO
Prefeito

Registrado nesta Divisão de Administração e publicado de conformidade com a Lei vigente: Data Supra.

MERCEDES SERATA VERNIANO
secretária de administração.